



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 26 de agosto de 2021.

Exmo. Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

A Organização das Nações Unidas (ONU) reconheceu, em 2014, que o direito à higiene menstrual é uma questão de saúde pública e de direitos humanos. E apontou que a pobreza menstrual, ou seja, a indisponibilidade de acesso a produtos de higiene e outros produtos necessários neste período menstrual por falta de recursos financeiros, evidencia diversos problemas sociais e de saúde, sendo um problema vivenciado mensalmente por 12% da população do planeta.

Pesquisa realizada pela UNICEF indica que, no Brasil, as alunas do ensino fundamental faltam às aulas durante o ciclo menstrual.

A ausência de insumos básicos à saúde favorece à infrequência e o abandono do aluno. O Programa proposto vai disponibilizar absorventes íntimos nas unidades escolares, possibilitando que o estudante não tenha prejuízo à vida escolar e à aprendizagem.

Neste propósito, apresentamos o Projeto de Lei anexo que cria o **Programa Municipal Ciclo Seguro**, com a disponibilização de absorvente feminino descartável no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

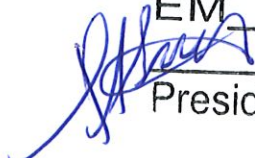
Certos de que a presente iniciativa contribuirá para os fins pretendidos, o Poder Executivo Municipal conta com o acolhimento, apoio e aprovação deste Projeto de Lei em única discussão e votação, em regime de urgência.

Atenciosamente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 127

Em 06/08/21 / 15:45

Scarlett Spaulo

PROJETO DE LEI Nº 127/2021

"Institui o Programa Municipal Ciclo Seguro e dá outras providências"

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Mariana, o Programa Municipal Ciclo Seguro, com o propósito de promover informação sobre saúde e higiene menstrual e acesso às políticas, ações educativas e insumos de higiene e saúde menstrual aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a implementação do Programa Municipal Ciclo Seguro.

Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal Ciclo Seguro:

I - Promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social e econômica, que tem pouco ou nenhum acesso a absorventes higiênicos;

II - Erradicar a pobreza menstrual, enquanto mecanismo de erradicação e pobreza;

III - Contribuir para a qualidade de vida das mulheres e adolescente em período menstrual;

IV - Reduzir o risco de doença e de outros agravos, além de promover a saúde;

V - Promover o acesso à informação e a educação sobre a menstruação e saúde feminina;

VI Distribuição de absorvente higiênicos descartáveis nas instituições de ensino municipal;

VII - Reduzir faltas em dias letivos, prejuízos à aprendizagem e evasão escolar de estudantes em idade reprodutiva;

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar para que as unidades educacionais promovam rodas de conversas ou outras formas de diálogo para conscientização de discentes acerca dos cuidados com a própria saúde e questões envolvendo o período menstrual, com vistas a evitar a evasão escolar, vinculadas as ações do Programa de Saúde na Escola.

Art. 4º. As fontes de custeio para o pagamento do referido programa serão as dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021

Presidente

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica

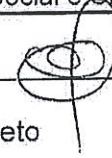


**PREFEITURA DE
MARIANA**

CI - Comunicação Interna

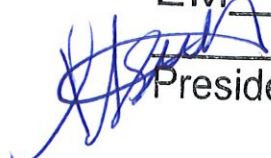
Nº 555

Ano: 20/08/2021

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Procuradoria Municipal
C/C	Orçamento
Assunto: Projeção de Gatos	
Prezado Senhor (a),	
Encaminho justificativa para projeção de gastos para implantação do Programa Municipal de Saúde da Mulher denominado "Programa Ciclo Seguro :	
PROJEÇÃO DE GASTOS	
Com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação o Município de Mariana possui cerca de 3.717 meninas matriculadas na rede municipal de ensino, sendo 80 % matriculada no ensino fundamental, ou seja, cerca de 2972 meninas que possivelmente poderão utilizar dos benefícios do programa. Com base nas pesquisas de mercado chegou se ao valor aproximado de custo para o absorvente higiênico feminino o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), para suprir as necessidades mensais de cada aluna será considerado o quantitativo de 10 unidades ou seja R\$6,00 (seis reais). Estimando um cenário em que todas as alunas do ensino fundamental utilizariam do programa, chegaria se a custo estimado de R\$ 17.832 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais), entretanto a situação de vulnerabilidade dos alunos da rede de ensino é bastante diversificada, acreditando ter procura de cerca de 60 % das alunas, projetando um valor mensal de estimado de R\$ 10.699,20 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A projeção foi realizada com base nos números atuais de alunas matriculadas, não prevendo a variação a partir do ensino híbrido, uma vez que ainda não se tem a confirmação dos numero de alunos que optarão pelo ensino presencial. E os valores orçados são estimados para levantamento de processo licitatório que pode vim a sofrer alteração. Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente,  Walber Luiz da Silva Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	
Local de entrega:	Assinatura: 
Recebido em 20/08/2021	Nome completo Carimbo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021

 Presidente

 Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Secretaria Municipal de Educação

Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana - MG - CEP 35.420.000.

3558-1183

CI - Comunicação Interna

Nº 14

Data: 06/08/2021

De: Carlene Ferreira de Almeida – Secretária Municipal de Educação

Para: Juliana Flavia Cardoso Carneiro

Assunto: Levantamento do quantitativo de alunos

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo o levantamento do número de alunos, separadamente, por segmento e sexo. Os dados foram obtidos através da solicitação às escolas e do sistema "Betha Educação".

Média: Masculino: 4.026 (Quatro mil e vinte e seis) Feminino: 3.717 (Três mil e setecentos e dezessete).

Estamos à disposição para qualquer informação complementar.

TOTAL POR SEGMENTO

Creche					Ed. Infantil			Creche/Ed. Infantil
Berç. I	Berç. II	Mat. I	Mat. II	Total	1º Per.	2º Per.	Total	
8	11	17	20	56	43	38	81	137 Turmas
63	170	279	330	842	682	752	1.434	2.276 Alunos

Ensino Fundamental I

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	TOTAL	
37	32	31	29	25	154	Turmas
621	583	530	508	481	2.723	Alunos

Ensino Fundamental II

6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	TOTAL	
27	29	29	26	111	Turmas
471	546	564	432	2.013	Alunos

Wemerson Vieira Borges

Coordenador do Setor de Inspeção – SME/Mariana

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação de Mariana

NÚMEROS:**EDUCAÇÃO INFANTIL:**

CRECHE: 56 TURMAS; 842 ALUNOS

PRÉ-ESCOLA: 81 TURMAS; 1.434 ALUNOS

TOTAL: 137 TURMAS; 2.276 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL I:

154 TURMAS; 2.723 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL II:

111 TURMAS; 2.013 ALUNOS

EJA: 28 TURMAS; 731 ALUNOS

TOTAL DE TURMAS E ALUNOS DA REDE:

TURMAS: 430 + 19 (APAE) = 449

ALUNOS: 7.743

APAE: 161 ALUNOS

TOTAL: 7.904 ALUNOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021

Presidente
Secretário

Recebido: Isabella 10.08.21. às 14:27h

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE SAÚDE
	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA LICITAÇÃO - 2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AOS BENEFICIARIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ESPECIALIZADO (PROMANE), CONFORME RESOLUÇÃO 001/2012.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	Valor	V. Total
11	6.000	Uní	ABSORVENTE INTIMO FEMININO; COM ABAS, FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATOMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTECAO; COM GEL; COMPOSICAO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLIMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODAO; COMPONENTES ATÓXICOS; NAO PROPENSOS A CAUSAR IRRITACAO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE MINIMA DE 24 MESES; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00

Ponte Nova 13 de Agosto de 2021.

Validade: 30 dias.


14.419.879/0001-15
 MINASFOR LTDA - ME
 Av. Dom Bosco, 641
 Palmeiras - CEP: 35400-232
 Ponte Nova - MG
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
 EM 03 / 09 / 2021
 Presidente
  Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

ANEXO - Impacto Orçamentário - Financeiro do Projeto de Lei nº ____/2021:
"Institui o Programa Municipal Ciclo Seguro e dá outras providências".

Nº de meses de impacto para o exercício vigente:

4

Descrição da Despesa	Valor Mensal (Cenário Total - CI nº 555/SEDESC)	2021: Impacto Anual	2022: Impacto Anual	2023: Impacto Anual
Programa Ciclo Seguro (aquisição de absorvente higiênico)	17.832,00	71.328,00	221.259,46	229.003,54
TOTAL DO IMPACTO ANUAL	17.832,00	71.328,00	221.259,46	229.003,54

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Secretário

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº1 01/00 (Lei Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros.

O cálculo envolve o levantamento dos custos com o Projeto de Lei: "Institui o Programa Municipal Ciclo Seguro e dá outras providências", ao qual propõe a distribuição de absorvente higiênicos descartáveis nas instituições de ensino municipal.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que metodologia de cálculo utilizada para apuração dos "Impactos - 2021 a 2023" foi considerando o quantitativo projetado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, conforme constam nas Comunicações Internas nº 014 e 555, respectivamente (em anexo), ao qual projetou-se em um cenário extremo, em que todas as 2.972 alunas matriculadas no ensino fundamental da rede municipal de ensino participariam do programa e que por um custo de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por absorvente feminino, utilizando a quantidade de 10 unidades mensais, alcançaria o programa o custo mensal de R\$ 17.832,00, obtido do simples cálculo $(2.972 \times 0,60 \times 10 = 17.832,00)$.

No cálculo constam ainda as previsões da revisão anual para 2022 e 2023 com base nas projeções de inflação, ao qual refletirá em provável reajuste a ser praticado em 2022 estimado em 3,4% e para o ano de 2023 estimado em 3,5%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base as projeções de inflação previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual deste Município para o exercício de 2021.

O "Impacto - 2021" foi realizado com base na metodologia exposta acima e projetado para 04 meses, ao qual obteve-se um impacto orçamentário de próximos R\$ 72.000,00, conforme demonstrado na tabela acima.

Para o "Impacto - 2022", agora projetado para 12 meses, foi possível identificar o impacto aproximado de R\$ 222.000,00, já acrescido de 3,4%, reflexo da expectativa de inflação para o período, conforme demonstra-se no quadro acima.

E o "Impacto - 2023", projetado para 12 meses, foi possível identificar o impacto aproximado de R\$ 230.000,00, já acrescido de 3,5%, reflexo da expectativa de inflação para o período, conforme demonstra-se no quadro acima.



ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de Mariana

E em atenção à previsão do § 1º do art. 17 da LRF, este Projeto de Lei será custeado pela ação programática: 2.318 - Benefícios Eventuais e Emergenciais alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC e segue em anexo o bloqueio orçamentário nº 557 no valor de R\$ 72.000,00, valor suficiente para atender o impacto da despesa prevista neste PL para 2021 e para os exercícios de 2022 e 2023 as despesas já constarão em sua respectiva Lei Orçamentária Anual.

Atendendo às exigências do § 2º do art. 17 da LRF, informamos que as despesas criadas não afetarão as metas fiscais previstas para o exercício, pois existe bloqueio orçamentário para atender a despesa.

Diante do exposto, não há no que se falar em impacto orçamentário pela premissa das despesas com pessoal prevista nos artigos 18 ao 23 da LRF, uma vez que a despesa em estudo não se enquadra em despesa com pessoal, pois a sua classificação pertence ao "Grupo de Natureza de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes", não sendo, portanto, consistir uma despesa classificada como "Grupo de Natureza de Despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais". Sendo assim, fica dispensada a análise de gastos com pessoal (limite máximo de 54% do Executivo) previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Com base nos cálculos dos impactos projetados, afirmamos que o Projeto de Lei em tela terá um impacto que pode ser assumido pelo Executivo Municipal sem a necessidade de impeditivos legais aplicáveis, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas do Direito Financeiro.

Diante de todo exposto, conclui-se que o referido PL não traz impedimento legal por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Anderson Lopes Coelho Stoppa

Assessor Técnico em Planejamento e Execução Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual 2018-2021, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atendem também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

Mariana, 25 de Agosto de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal (em exercício)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 2021

Presidente

Secretário

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Exercício de 2021

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 557/2021

Inscrição: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC
Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Funcional: 08.244.0019 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2.318 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.1100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido: 000285

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	26/08/2021		1.300.793,36	72.000,00	1.228.793,36

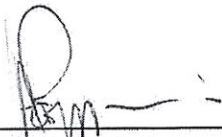
BLOQUEIO REFERENTE AO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA O PROJETO DE LEI DO PROGRAMA CICLO SEGURO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, Inciso II da LC101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

MARIANA, 26/08/2021


Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Téc. em Planejamento Orçamentário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021


Presidente


Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica



**PREFEITURA DE
MARIANA**

CI - Comunicação Interna

Nº 555

Ano: 20/08/2021

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Procuradoria Municipal
C/C	Orçamento

Assunto: Projeção de Gatos

Prezado Senhor (a),

Encaminho justificativa para projeção de gastos para implantação do Programa Municipal de Saúde da Mulher denominado "Programa Ciclo Seguro :

PROJEÇÃO DE GASTOS

Com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação o Município de Mariana possui cerca de 3.717 meninas matriculadas na rede municipal de ensino, sendo 80 % matriculada no ensino fundamental, ou seja, cerca de 2972 meninas que possivelmente poderão utilizar dos benefícios do programa.

Com base nas pesquisas de mercado chegou se ao valor aproximado de custo para o absorvente higiênico feminino o valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), para suprir as necessidades mensais de cada aluna será considerado o quantitativo de 10 unidades ou seja R\$6,00 (seis reais).

Estimando um cenário em que todas as alunas do ensino fundamental utilizariam do programa, chegaria se a custo estimado de R\$ 17.832 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais), entretanto a situação de vulnerabilidade dos alunos da rede de ensino é bastante diversificada, acreditando ter procura de cerca de 60 % das alunas, projetando um valor mensal de estimado de R\$ 10.699,20 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

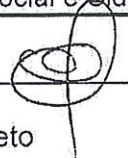
A projeção foi realizada com base nos números atuais de alunas matriculadas, não prevendo a variação a partir do ensino híbrido, uma vez que ainda não se tem a confirmação dos numero de alunos que optarão pelo ensino presencial. E os valores orçados são estimados para levantamento de processo licitatório que pode vim a sofrer alteração.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Walber Luiz da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega:

Assinatura: 

Recebido em 20/08/2021

Nome completo
Carimbo:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE**

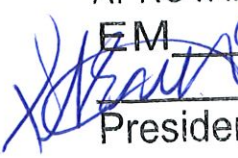
EM

23

/

29

/2021


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Educação

Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana - MG - CEP 35.420.000.

3558-1183

CI - Comunicação Interna

Nº 14

Data: 06/08/2021

De: Carlene Ferreira de Almeida – Secretária Municipal de Educação

Para: Juliana Flavia Cardoso Carneiro

Assunto: Levantamento do quantitativo de alunos

Prezada Senhora,

Conforme solicitado, encaminhamos abaixo o levantamento do número de alunos, separadamente, por segmento e sexo. Os dados foram obtidos através da solicitação às escolas e do sistema "Betha Educação".

Média: Masculino: 4.026 (Quatro mil e vinte e seis) Feminino: 3.717 (Três mil e setecentos e dezessete).

Estamos à disposição para qualquer informação complementar.

TOTAL POR SEGMENTO

Creche					Ed. Infantil			Creche/Ed. Infantil	
Berç. I	Berç. II	Mat. I	Mat. II	Total	1º Per.	2º Per.	Total		
8	11	17	20	56	43	38	81	137	Turmas
63	170	279	330	842	682	752	1.434	2.276	Alunos

Ensino Fundamental I

1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	TOTAL	
37	32	31	29	25	154	Turmas
621	583	530	508	481	2.723	Alunos

Ensino Fundamental II

6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	TOTAL	
27	29	29	26	111	Turmas
471	546	564	432	2.013	Alunos

Wemerson Vieira Borges

Coordenador do Setor de Inspeção – SME/Mariana

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação de Mariana

NÚMEROS:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

CRECHE: 56 TURMAS; 842 ALUNOS

PRÉ-ESCOLA: 81 TURMAS; 1.434 ALUNOS

TOTAL: 137 TURMAS; 2.276 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL I:

154 TURMAS; 2.723 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL II:

111 TURMAS; 2.013 ALUNOS

EJA: 28 TURMAS; 731 ALUNOS

TOTAL DE TURMAS E ALUNOS DA REDE:

TURMAS: 430 + 19 (APAE) = 449

ALUNOS: 7.743

APAE: 161 ALUNOS

TOTAL: 7.904 ALUNOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 / 09 / 2021

Presidente Secretário

Incluído: Isabella 10.08.21.

às 14:27h